

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202407/0903

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Oliveira de Frades

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

A estabelecida no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Oliveira de Frades, no âmbito das competências cometidas à Unidade Flexível de Ação Social, Educação, Juventude, Desporto, Cultura e

Área de Actuação: Turismo, bem como as competências estabelecidas na Lei nº. 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, que adapta à Administração Local a Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº. 64/2011, de 22 de dezembro e na sua atual redação dada pela Lei nº. 128/2015, de 3 de setembro.

Remuneração: 2806,92

Suplemento Mensal: 209.17 EUR

Conteúdo Funcional: As competências são as previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Oliveira de Frades, em conjugação com o descrito no artigo 15º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada ao cargo dirigente a que se candidata, na área de História ou similar.

Perfil: Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; Experiência comprovada em Autarquias Locais e conhecimentos teóricos – práticos sobre a problemática da administração autárquica; Capacidade de liderança e de organização para os resultados; Capacidade de organização, iniciativa e gestão, designadamente dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica; Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e de resolução de problemas; Capacidade de planeamento e de relacionamento interpessoal; Espírito de iniciativa e motivação; Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços.

Avaliação Curricular: Visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos. Na Avaliação Curricular serão considerados os fatores que a seguir se indicam, a ponderar pelo Júri do procedimento concursal:

- Habilitações Académicas;
- Formação Profissional;
- Experiência Profissional.

Métodos de Selecção a Utilizar: – Entrevista Pública: Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, onde o Júri pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado, competências demonstradas na orientação para os resultados e para o serviço público, otimização de recursos, orientação para a inovação e mudança e da discussão da respetiva atividade curricular e versará sobre os seguintes fatores:

- A – Liderança e gestão das pessoas;
- B – Análise da informação e sentido crítico;
- C – Comunicação, expressão e fluência verbais;
- D – Motivação, responsabilidade e compromisso com o serviço;
- E – Conhecimentos especializados e experiência.

Nos termos do nº. 1 do artº. 13º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou na sua sessão ordinária realizada no dia 26/04/2024, na sequência da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 24/04/2024, designar o seguinte júri:

Composição do Júri:
Presidente: Engº. José Paulo Monteiro Loureiro – Chefe de Divisão de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos;
1º. Vogal Efetivo: Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho – Chefe de Divisão de Administração e Finanças;
2º. Vogal Efetivo: Dr. Paulo Manuel Moreira de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vouzela;
1º. Vogal Suplente: Drª. Blandina Almeida Estevão Meneses, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Castro Daire;
2º. Vogal Suplente: Dr. Luis Figueiredo Martins, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Oliveira de Frades	1	Largo Dr. Joaquim Almeida	Oliveira de Frades	3680111 OLIVEIRA DE FRADES	Viseu	Oliveira de Frades

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, II Série, nº. 137/2024, de 17.07.2024

Apresentação de Candidaturas

Local: Subunidade Orgânica dos Recursos Humanos do Município de Oliveira de Frades

Formalização da Candidatura: Formalização de candidaturas: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-110 Oliveira de Frades, devendo para o efeito utilizar o requerimento de candidatura disponível na página da Autarquia, em www.cm-ofrades.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica Recursos Humanos ou enviadas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a partir da data da publicação na bolsa de emprego público), com a indicação e prova do perfil e requisitos formais.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional mencionada no currículo;
- "Curriculum Vitae", detalhado e devidamente datado e assinado, identificando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas, com os documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do número de contribuinte;
- No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria e/ou carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, posição remuneratória que detém à presente data, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa.
- Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por motivo de operacionalidade do procedimento.

Contacto: 232760313

Data de Publicação: 2024-07-18

Data Limite: 2024-07-31

Observações Gerais: Nos termos do disposto nos artº.ºs 20º. e 21º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, e atendendo à deliberação da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2024, sob proposta da Câmara

Municipal, aprovada em reunião de 24 de abril de 2024, na qual determina que se proceda à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º. Grau para a Unidade Flexível de Ação Social, Educação, Juventude, Desporto, Cultura e Turismo, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Oliveira de Frades, determino o seguinte:

1. Área de atuação: A estabelecida no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Oliveira de Frades, no âmbito das competências cometidas à Unidade Flexível de Ação Social, Educação, Juventude, Desporto, Cultura e Turismo, bem como as competências estabelecidas na Lei nº. 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, que adapta à Administração Local a Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº. 64/2011, de 22 de dezembro e na sua atual redação dada pela Lei nº. 128/2015, de 3 de setembro.

2 – Requisitos legais de provimento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal os trabalhadores com vínculo à administração pública, por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, deter licenciatura adequada, que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no nº. 1 do artº. 20º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº. 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação dada pela Lei nº. 128/2015, de 3 de setembro.

3 – Perfil pretendido:

a) Possuir Licenciatura adequada ao cargo dirigente a que se candidata, na área de História ou similar.

b) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; Experiência comprovada em Autarquias Locais e conhecimentos teóricos – práticos sobre a problemática da administração autárquica; Capacidade de liderança e de organização para os resultados; Capacidade de organização, iniciativa e gestão, designadamente dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica; Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e de resolução de problemas; Capacidade de planeamento e de relacionamento interpessoal; Espírito de iniciativa e motivação; Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços.

4 – Conteúdo funcional: As competências são as previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Oliveira de Frades, em conjugação com o descrito no artigo 15º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto.

5 – Remuneração: A remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes na administração local, nos seguintes termos:

- Remuneração base: 2806,92€
- Despesas de representação: 209,17€

6 – Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados do dia da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego (BEP).

7 – Local de trabalho – Município de Oliveira de Frades.

8 – Métodos de seleção – Serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular(AC) e Entrevista Pública(EP). Os critérios de avaliação, definidos pelo Júri, encontram-se na ata de critérios, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada por escrito.

8.1 – Avaliação Curricular: Visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos. Na Avaliação Curricular serão considerados os fatores que a seguir se indicam, a ponderar pelo Júri do procedimento concursal:

- Habilitações Académicas;
- Formação Profissional;
- Experiência Profissional.

8.2 – Entrevista Pública: Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, onde o Júri pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado, competências demonstradas na orientação para os resultados e para o serviço público, otimização de recursos, orientação para a inovação e mudança e da discussão da respetiva atividade curricular e versará sobre os seguintes fatores:

A – Liderança e gestão das pessoas;
B – Análise da informação e sentido crítico;
C – Comunicação, expressão e fluência verbais;
D – Motivação, responsabilidade e compromisso com o serviço;
E – Conhecimentos especializados e experiência.

9 - Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EP = Entrevista Pública.

10 – Forma de provimento: O provimento será feito por despacho de designação, do dirigente máximo do serviço, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, conforme o disposto no n.º 9 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local por força do disposto no art.º 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

11 – Formalização de candidaturas: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-110 Oliveira de Frades, devendo para o efeito utilizar o requerimento de candidatura disponível na página da Autarquia, em www.cm-ofrades.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica Recursos Humanos ou enviadas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a partir da data da publicação na bolsa de emprego público), com a indicação e prova do perfil e requisitos formais.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia dos certificados de formação profissional mencionada no currículo;
- c) "Curriculum Vitae", detalhado e devidamente datado e assinado, identificando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas, com os documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do número de contribuinte;
- e) No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria e/ou carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, posição remuneratória que detém à presente data, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa.
- f) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por motivo de operacionalidade do procedimento.

12 – Composição do Júri: Nos termos do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou na sua sessão ordinária realizada no dia 26/04/2024, na sequência da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 24/04/2024, designar o seguinte júri:

Presidente: Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro – Chefe de Divisão de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos;
1.º Vogal Efetivo: Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho – Chefe de Divisão de Administração e Finanças;
2.º Vogal Efetivo: Dr. Paulo Manuel Moreira de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vouzela;
1.º Vogal Suplente: Dr.ª Blandina Almeida Estevão Meneses, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Castro Daire;
2.º Vogal Suplente: Dr. Luis Figueiredo Martins, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

13 – Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

14 – O procedimento concursal será publicado em Diário da República por extrato, informando-se que a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme refere o art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e no site do Município de Oliveira de Frades, em www.cm-ofrades.pt.

PAÇOS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES, 03 de junho de 2024

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,
Dr. José Luís Pinheiro de Lima
